



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 04/03/17
Presidente

MENSAGEM Nº 006/2017

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 006/2017** em anexo, que ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 500/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tendo em vista a elaboração do projeto de Lei de nº. 005/2017, pelo qual foram extintas as Secretarias Municipais de Finanças, Planejamento e Coordenação Geral e do Desporto e Lazer, criando-se departamentos para desempenhar as atribuições das referidas secretarias, FAZ-SE NECESSÁRIO CRIAR 05 (CINCO) VAGAS DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

Tal premissa é necessária para melhor organização do sistema estrutural da Prefeitura Municipal, a fim de que os serviços sejam efetivados de forma satisfatória aos munícipes.

Em relação à economia dos gastos públicos, insta salientar que no Projeto de Lei de nº. 005/2017 que extinguiu 03 (três) secretarias e criou-se apenas 01 (uma), houve uma diminuição na folha salarial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e com a criação dessas 05 (cinco) vagas para Diretor de Departamento importará em um aumento de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), verificando-se uma economia no importe de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em folha de pagamento, conforme se verifica na tabela abaixo:

TABELA A: SECRETARIAS EXTINTAS NO PROJETO DE LEI 005/2017		VALOR
Secretaria de Finanças		R\$ 9.000,00
Secretaria de Planejamento		R\$ 9.000,00
Coordenação Geral		
Secretaria de Desporto e Lazer		R\$ 9.000,00
TOTAL:		R\$ 27.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 24/03/2017
Presidente

TABELA B: SECRETARIA CRIADA NO PROJETO DE LEI 005/2017	
Secretaria de Cidade	VALOR
	9.000,00
	TOTAL: R\$ 9.000,00
	TOTAL A - B R\$ 18.000,00
	ECONOMIA R\$18.000,00

TABELA C VAGAS ACRESCIDAS NESSE PROJETO		
VAGAS	VAGAS	VALOR
Diretor de Departamento	05 01	R\$ 11.500,00 11.500,00
		TOTAL: R\$ 11.500,00
		RESULTADO A - B - C R\$ 6.500,00
		ECONOMIA R\$6.500,00

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob
comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 01 de fevereiro de 2017.

Respeitosamente,

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT, 24/03/17
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/2017

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 500/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica alterado o número de 10 (dez) vagas de Diretor de Departamento para 15 (quinze) vagas – D. A. S. V.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2017.


ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº. 500/2011

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT., 20/03/11
Presidente

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	VALOR ATUAL	+ RGA 6,58%	CÓDIGO	VAGAS
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DA ATERC	R\$ 2.700,00	R\$ 2.877,66	DAS I	01
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.922,78	R\$ 5.246,69	DAS I	03
PROCURADOR	R\$ 3.500,00	R\$ 3.730,30	DAS I	01
SECRETARIO CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.197,40	DAS I	01
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES	R\$ 3.000,00	R\$ 3.197,35	DAS II	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 3.938,22	R\$ 4.197,35	DAS III	08
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.451,34	DAS IV	01
RETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.451,34	DAS IV	10
SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.918,44	DAS V	10
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.598,70	DAS VI	10
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.278,96	DAS VII	12
CHEFE DE DIVISÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.065,80	DAS VIII	09
ASSESSOR DE DIVISÃO	R\$ 900,00	R\$ 959,22	DAS IX	05
CHEFE DE SEÇÃO	R\$ 800,00	R\$ 852,64 + Complemento Constitucional = R\$ 937,00	DAS X	05
ASSESSOR ADJUNTO	R\$ 700,00	R\$ 746,06 + Complemento Constitucional = R\$ 937,00	DAS XI	05